

Resolução nº : 9191/99  
Protocolo nº : 253709/99  
Origem : LIVRARIA DO CONTABILISTA - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE  
ESCRITÓRIO LTDA.  
Interessado : LIVRARIA DO CONTABILISTA - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE  
ESCRITÓRIO LTDA.  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do  
voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$  
1.970,15 ( um mil e novecentos e setenta reais e quinze centavos) determinando as  
anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente